

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 120/02.

LEIA-SE EM SESSÃO

CÓPIA AO E.P.S.

AS COMISSÕES

10/12/2002

Ibiúna, 05 de Dezembro de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 120, desta data, que tem por objetivo dar denominação como 'Rua Mario Ferreira de Campos', a rua localizada no Bairro do Paruru, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

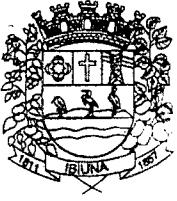
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 233/2002
Recebido em 09 de 12 de 2002
Prazo vence em 09 de 12 de 2002
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 09/12/2002
14:55M





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

233/2002

Q f. 03

**PROJETO DE LEI N° 120/2002.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.**

“Dispõe sobre denominação de Rua.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “RUA MARIO FERREIRA DE CAMPOS”, a rua localizada no Bairro do Paruru e que tem seu início na altura do Km 85,5 da Rodovia Bunjiro Nakao e vai até o Sítio Samuel no Bairro Piratuba, com extensão aproximadamente de 2,5 (dois quilômetros e meio).

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2002.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil

Estado de

São Paulo

Registro Civil das Pessoas Naturais
MUNICÍPIO E COMARCA DE PIEDADE - R. Tenente Peinário Magalhães, nº 11 - CEP 18.170-000

Cleide Kissner de Camargo Roccon
Oficial de Registro

Izaura Jose Franca
1º Escrevente

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o N.º 6.844, a fls. 025

do livro N.º C-41 de registro de óbitos encontra-se o
assento de MARIO FERREIRA DE CAMPOS.- - -
falecido aos 09 de outubro de 2002, neste distrito,
no na Santa Casa, às 21:30 horas. - - -
do sexo masculino. - - - o de cor branca.- -
profissão lavrador aposentado.- - - natural de Ibiúna-SP.- - -
- - - - - com 80 anos de idade, estado civil casado.- -
filho de Avelino Ferreira de Campos e dona Feliciana Ma-
ria da Conceição. - - -
e residia neste município no Bairro do Piratuba.- -
tendo sido declarante Cleusa Maria Ferreira de Campos.- -
e o óbito atesta pelo Dr. Marcelo Loebmann.- - -
que deu como causa de morte acidente vascular cerebral, Isquemico-
arteriosclerose generalizada.- - e o sepultamento foi feito no cemitério
Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade. -

Observações:- Deixa viúva dona Izaura Godinho, e deixa-
os filhos: José Carlos-53anos, Cleusa-42anos. Deixou Bens, não-
deixou testamento, não era eleitor.

nihil.

Registro Civil das Pessoas Naturais

Cleide Kissner de Camargo Roccon
Oficial em Exercício

Marcio José Franco
1º Escrevente Substituto

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Piedade, 17 de outubro de 2002

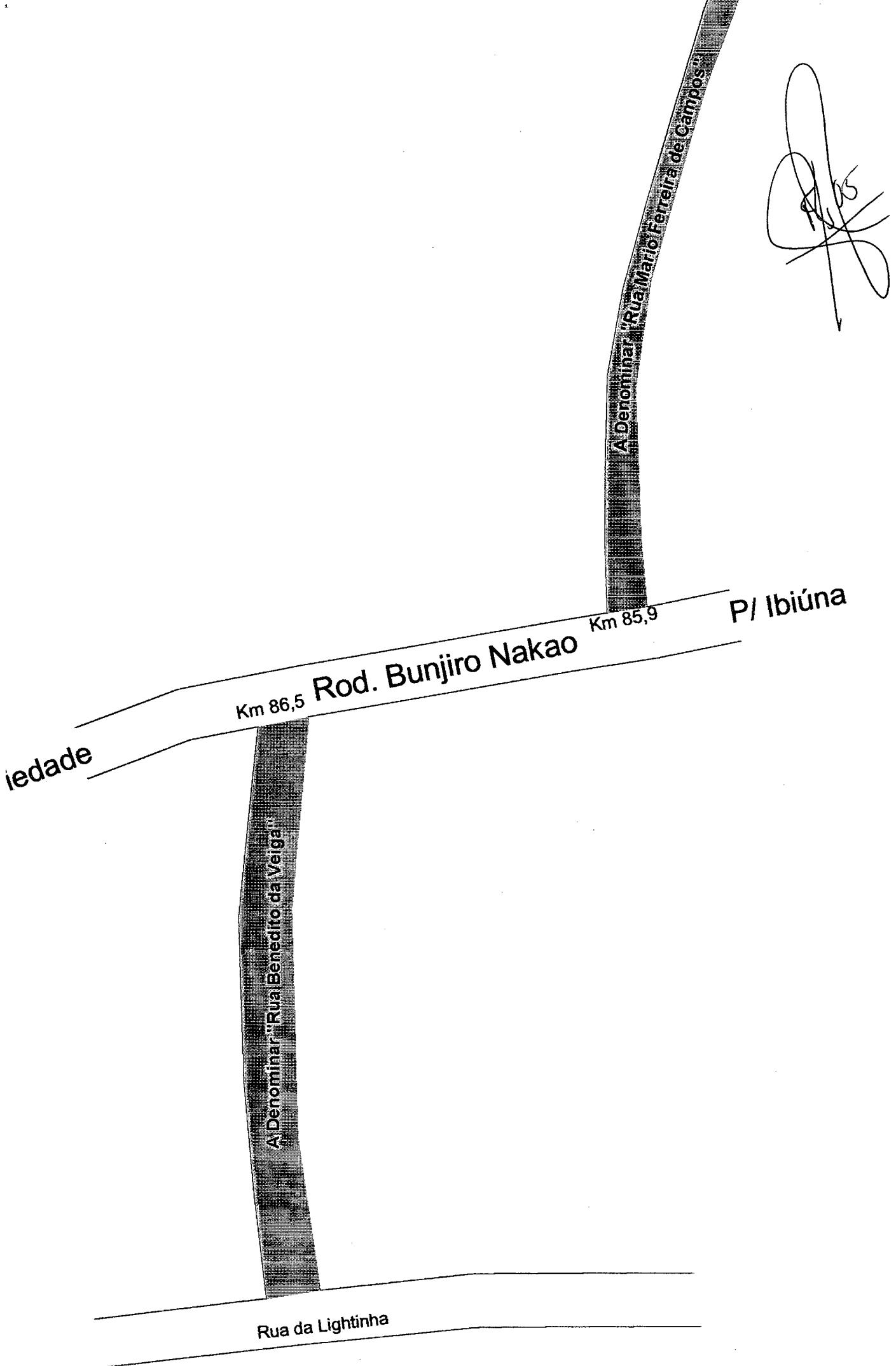
MARCIO JOSÉ FRANCO
1º ESCRIVÃO

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - COMARCA DE PIEDADE-SP
Rua Fernando Góes, 16 Centro - Fones: (15) 244-1164 / 244-1159 / 244-1164
Barry Wilson Santos Camargo - Telefone Celular

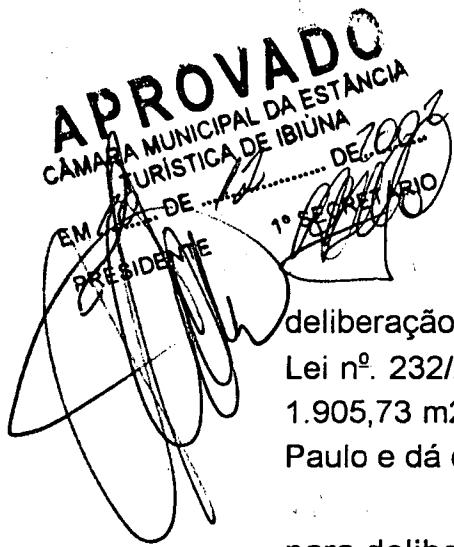
AUTENTICO a presente cópia extraída nestas notas,
a qual confere com o original, do que dou fé.
Piedade, 26 de novembro de 2002, 11:36:44 hs.

Válido somente c/ selo de Autenticação
COMARCA DE PIEDADE DA SERRA JUVINADA
Escrivão Auto. Lado

MARCIO JOSÉ FRANCO
1º ESCRIVÃO



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL



~~OB~~

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 09 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 232/2002 que "Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de áreas com 1.905,73 m² e 1.340,42 m² no Bairro do Verava, à Fazenda do Estado de São Paulo e dá outras providências.;"

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 09 de dezembro o Projeto de Lei nº. 233/2002 que "Dispõe sobre denominação de rua.;"

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 09 de dezembro o Projeto de Lei nº. 234/2002 que "Dispõe sobre denominação de rua.;"

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 09 de dezembro o Projeto de Lei nº. 235/2002 que "Dispõe sobre denominação de uma Ponte no Bairro Piaí.;"

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 09 de dezembro o Projeto de Lei nº. 236/2002 que "Dá nova redação ao Título IV da Lei nº. 19 de 1º. de dezembro de 1970, acrescenta artigos e renumerar alguns dispositivos da mesma lei.;"

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 09 de dezembro o Projeto de Lei nº. 237/2002 que "Altera a Lei nº. 617 de 05 de julho de 2002, que dispõe sobre os preços públicos e serviços diversos da Vigilância Sanitária Municipal.;"

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 09 de dezembro o Projeto de Lei nº. 238/2002 que "Autoriza o Poder Executivo a instaurar certame licitatório para outorga de permissão de uso de uma área de 750 m², localizada no bairro do Curral, para instalação de uma torre de telecomunicações, pelo prazo de 10 anos, podendo ser prorrogada por mais 10 anos.;"

~~B. Fonseca~~

~~Ronaldo~~

~~LB~~

Considerando a necessária cessão de área municipal junto a Escola do Bairro do Verava para que o Governo do Estado possa manter e ampliar a Escola Estadual existente;

Considerando que as denominações propostas às ruas do Bairro Paruru e ponte do Bairro Piai são de saudosos moradores de nosso município, pessoas idônea e honrada que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da suas Comunidade.

Considerando a necessária atualização da legislação vigente quanto a cobrança de ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, atendendo a Emenda Constitucional nº. 37, de 12 de junho de 2002, que estabelece a alíquota mínima de 2%;

Considerando a necessária atualização da terminologia, alterando-se do atual preço público para taxa, referente aos serviços da Vigilância Sanitária Municipal;

Considerando a necessária autorização para que o município possa instaurar certame licitatório para outorga de permissão de uso de área municipal para instalação de torres de telecomunicações as empresas interessadas;

Considerando o início do recesso legislativo previsto para o dia 15 de dezembro, e a necessidade da atualização de legislação no corrente exercício para que possa vigorar no início do próximo ano, dentro do princípio de anterioridade.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 232, 233, 234, 235, 236, 237 e 238/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

Gonçalo Sasso
Paulo
Fortunato Celso Raimundo
magali a parada Bento Ribeiro
Valdecir Fiuza AF



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 233/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVICOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de dezembro passado, o Projeto de Lei nº. 233/2002 que “Dispõe sobre denominação de Rua”.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a Rua localizada no Bairro do Paruru, inicia-se na altura do Km 85,9 da Rodovia Bunjiro Nakao com final no Sítio Samuel, homenageando o Sr. Mário Ferreira de Campos, ilustre Senhor, família tradicional no bairro, pessoa muito querida e estimada por todos que o conhecem.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via pública, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALAS DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,

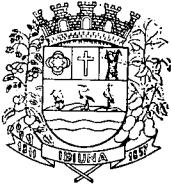
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2002.

LUIZ FERNANDO PÉREIRA
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

seque fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Handwritten signature]

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 233/2002 - fls. 02

[Signature]
FORTUNATO COELHO RAMALHO

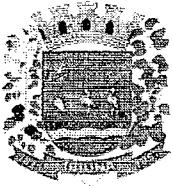
VICE PRESIDENTE

[Signature]
SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

[Signature]
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

[Signature]
JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 217/2002

"Dispõe sobre denominação de Rua."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "RUA MARIO FERREIRA DE CAMPOS", a rua localizada no Bairro do Paruru e que tem seu início na altura do Km 85,5 da Rodovia Bunjiro Nakao e vai até o sítio Samuel no Bairro Piratuba, com extensão aproximadamente de 2,5 (dois quilômetros e meio).

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 601/2002

Ibiúna, 11 de dezembro de 2002.

SENHOR PREFEITO:

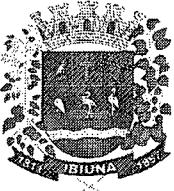
Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 217/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 120/2002, nesta Casa tramitou com o nº. 233/2002, que “Dispõe sobre denominação de Rua.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 233/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de dezembro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão. Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 233/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores. Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 233/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 217/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 601/2002, da presente data. Ibiúna, 11 de dezembro de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo